



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

EDITAL Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, inciso VI da Constituição Federal; Resolução do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 20, de 09 de setembro de 2024, Portaria GP nº 041/2023, datada de 12 de abril de 2023, publicada no Boletim Oficial Eletrônico, edição nº 050/2023, em 14 de abril de 2023, que designa comissão para coordenar, supervisionar e realizar processo seletivo simplificado no âmbito no Município de Camalaú-PB, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo, destinado à escolha de bolsistas voluntários para atuarem na função de Alfabetizador(a) no Programa Brasil Alfabetizado no ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção Simplificada para a função de bolsistas voluntários para atuarem na função de alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Comissão de Processo Seletivo Simplificado para organização do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 041/2023.
- 1.2. Todas as informações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB disponibilizado no endereço eletrônico: www.camalau.pb.gov.br;



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, Nº 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

(83) 3302-1013 @pmcamalau administracao@camalau.pb.gov.br



1.3. Este processo não gera direito e, sim, possibilidade de contratação, mediante necessidade e conveniência da administração pública.

1.4. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art.37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acumulação de cargos públicos.

1.5. Os candidatos aprovados serão convocados através de publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB em www.camalau.pb.gov.br e no boletim oficial eletrônico do município, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos o acompanhamento das convocações.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de selecionar Professores Alfabetizadores para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado no ano de 2025, conforme discriminado no quadro abaixo:

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Professor Alfabetizador Voluntário	- Ser brasileiro nato ou naturalizado; - Possuir, no mínimo, 18 anos; - Ter ensino superior - licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia;	12h	R\$ 1.200,00	Zona Urbana - 01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Disposições Gerais:



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

(83) 3302-1013 @pmcamalau administracao@camalau.pb.gov.br



- 2.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma Presencial **no dia 08 e 09 de maio de 2025**, das 8h às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Camalaú - PB.
- 2.1.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 2.1.3. As inscrições serão gratuitas.
- 2.1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.5. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato comparecerá pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados, apresentar a Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO II, devidamente preenchida, datada e assinada. Como também, cópia dos títulos para averiguação dos pré-requisitos e quadro de pontos.

3. DA PROVA DE TÍTULOS–CLASSIFICATÓRIA

- 3.1. Todos os candidatos inscritos poderão proceder à apresentação de títulos.
- 3.2. Os títulos serão pontuados de 0(zero) a 15(quinze) pontos.
- 3.3. Na hipótese de empate, será considerado, a regra que favorece o candidato com maior idade, conforme previsão legal da Lei nº 10.741/2003.

QUADRO DE PONTOS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura em Pedagogia	2 pontos	2 pontos
Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2 pontos	4 pontos



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

(83) 3302-1013 @pmcamalau administracao@camalau.pb.gov.br



Capacitação na área da Educação (Cursos $\geq$ 40h nos últimos 5 anos)	1 ponto	2 pontos
Cursos de Formação Continuada em Alfabetização de Jovens e Adultos (nos últimos 5 anos)	1 ponto	2 pontos
Comprovação em experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular (mínimo de 1 ano)	1 a 2 anos – 3 pontos	Até 5 pontos
	A partir de 2 anos – 5 pontos	
		TOTAL – 15 pontos

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, o prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, será exclusivamente presencial de acordo com o cronograma.

5. HOMOLOGAÇÃO

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura de Camalaú-PB.

6. CONVOCAÇÃO

6.1. Concluído este Processo Seletivo e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação e ao princípio da rotatividade da lista classificatória, ao prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes, ocorrendo a convocação dos candidatos por Edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú - PB, www.camalau.pb.gov.br

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

(83) 3302-1013 @pmcamalau administracao@camalau.pb.gov.br

Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Boletim Oficial Eletrônico do município e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.camalau.pb.gov.br
- 7.3. A Secretaria Municipal de Educação de Camalaú-PB reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital.
- 7.4. Qualquer Candidato poderá interpor recurso no formato presencial perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme data do cronograma.
- 7.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações, ou irregularidades na inscrição, ou nos documentos.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida São José, s/n, Centro, CEP: 58530-000, Camalaú-PB.
- 7.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- 7.8. A responsabilidade por todo o processo será da Comissão nomeada para este Processo
- 7.9. A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano.
- 7.10. Para que o FNDE proceda ao pagamento dos bolsistas é indispensável que:
- a) O voluntário tenha sido aprovado em processo seletivo realizado por intermédio de edital público;
 - b) Tenha assinado o Termo de Compromisso com o Programa, no qual autoriza o FNDE a bloquear valores creditados em seu favor ou a proceder ao desconto em pagamentos sub-sequentes, quando tenha ocorrido depósito indevido; determinação do Poder Judiciário ou requisição do





Ministério Público; constatação de irregularidades na comprovação de sua frequência; ou constatação de incorreções em suas informações cadastrais;

c) Tenha participado das etapas da formação assim como ter desenvolvido e comprovado todas as ações dentro de suas atribuições no Programa de alfabetização;

d) Se atuar como alfabetizador, esteja vinculado pelo gestor local a uma turma ativa, tendo seus dados pessoais cadastrados no SBA de modo correto e completo;

e) Os pagamentos mensais, devidamente autorizados pelo gestor local, tenham sido solicitados à SECADI/MEC em lote relativo ao período, aberto no SGB de acordo com cronograma previamente estabelecido;

f) A homologação dos pagamentos, devidamente atestada por certificação digital, tenha sido feita pelo gestor nacional da SECADI/ MEC e enviada ao FNDE por meio do SGB.

Camalaú, 06 de maio de 2025.

RENATA TAMIREZ SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 202502



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

(83) 3302-1013 @pmcamalau administracao@camalau.pb.gov.br



ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06/05/2025
Prazo para Inscrições	08 e 09/05/2025
Divulgação do Edital com resultado da análise curricular	12/05/2025
Prazo para recurso do resultado da análise curricular	13/05/2025
Divulgação do resultado final, após recurso	14/05/2025
Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal	14/05/2025
Edital de Convocação dos Candidatos	14/05/2025
Comparecimento dos Candidatos Classificados para apresentação da documentação para contratação.	15/05/2025



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

 (83) 3302-1013

 @pmcamalau

 administracao@camalau.pb.gov.br



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB.

Nome do Candidato	
-------------------	--

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO convocado por meio de Edital nº 003/2025, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO.

Segue, em anexo, para a regular análise desta Comissão a documentação de habilitação para a função, bem como a documentação comprobatória para o quadro de pontos.

Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Camalaú/PB	Data	/	/2025
------------	------	---	-------

Assinatura do Candidato	
-------------------------	--

PROTOCOLO PREENCHIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ-PB

DATA: ____/____/____.

HORA: _____.

QUANTIDADE DE FOLHAS RECEBIDAS: _____.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: _____.



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

☎ (83) 3302-1013

📷 @pmcamalau

✉ administracao@camalau.pb.gov.br

